encontra respaldo no interesse público, notadamente por contribuir para a continuidade, a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços notariais e registrais. Ademais, conforme análise promovida pelo Setor Técnico-Contábil, a despesa pretendida mostra-se compatível com a capacidade financeira da Serventia Extrajudicial, inexistindo óbice à contratação postulada. 5. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o parecer fls. 22/28 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo Sr. Pedro Barausse Neto, Interino do Cartório do Registro do Único Ofício de Limoeiro de Anadia/AL (CNS n.º 00.317-8), para AUTORIZAR a contratação dos serviços de informática, nos termos do contrato acostado às fls. 3/5. 6. REMETAM-SE os autos ao Setor Técnico-Contábil desta Corregedoria Geral da Justiça, para que proceda à anotação, ao acompanhamento e ao controle da despesa ora autorizada. 7. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Cumprimento da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE/CGJ-AL, para a adoção das providências cabíveis. 8. Cumpridas integralmente as determinações acima e inexistindo outras providências pendentes, DECLARO EXTINTO o presente feito administrativo, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, e DETERMINO o consequente arquivamento dos autos, com a devida baixa no sistema. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se, utilizando-se cópia da presente decisão como mandado/ofício. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700506-68.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização para Locação de Imóvel - INTSSADO: Hozano Jose dos Santos Neto, registrado civilmente como Hozano José dos Santos Neto - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2026. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas em decorrência de expediente encaminhado pelo Sr. Hozano José dos Santos Neto, Delegatário responsável pelo Cartório do Serviço Registral das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Igaci/AL (CNS 00.351-7), por meio do qual pleiteia autorização para a mudança de endereço da referida Serventia Extrajudicial. 2. Nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 3/2025, a alteração de endereço das Serventias Extrajudiciais condiciona-se à prévia autorização desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo a análise do pedido observar, precipuamente, o interesse público, a continuidade da prestação dos serviços e a facilidade de acesso da população usuária, exigindo-se, para tanto, que o novo endereço esteja situado em localidade próxima à sede originária. 3. No caso concreto, conforme consignado na manifestação fls. 5/8, a Juíza Auxiliar do Departamento de Serventias Extrajudiciais destacou que o imóvel indicado atende aos requisitos normativos aplicáveis, porquanto se encontra em localização próxima à atual sede da Serventia, sem implicar prejuízo à comunidade local, além de assegurar adequada acessibilidade aos usuários dos serviços, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 4º, do Provimento CGJ/AL n.º 3/2025. 4. Desse modo, ausente qualquer óbice de ordem técnica ou administrativa e evidenciado o atendimento aos critérios estabelecidos pela normativa de regência, mostra-se adequado o deferimento da alteração de endereço pretendida. 5. No que concerne ao pedido de divulgação sonora da mudança de endereço, verifico que a medida possui caráter estritamente informativo e se harmoniza com o interesse público, na medida em que se destina a conferir ampla ciência à população acerca da nova localização da Serventia, evitando deslocamentos desnecessários dos usuários ao antigo endereço. Não se identifica, portanto, óbice a sua realização, desde que o conteúdo da divulgação se restrinja à comunicação da mudança de endereço e sejam rigorosamente observadas as normas municipais aplicáveis, especialmente aquelas relativas aos horários, aos limites de emissão sonora e à utilização dos respectivos equipamentos. 6. Ante o exposto, ACOLHO integralmente o parecer fls. 5/8 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado às fls. 1/4, para AUTORIZAR a alteração do endereço do Cartório do Serviço Registral das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Igaci/AL (CNS 00.351-7) para o imóvel situado na Rua do Comércio, n.º 38, Centro, Igaci/AL, devendo o Delegatário observar, no que couber, as disposições da Resolução TJAL n.º 47/2024, do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019 e das demais normas aplicáveis. 7. AUTORIZO, ainda, a realização de divulgação sonora destinada a comunicar à população a alteração do endereço da Serventia, observados os limites estabelecidos na fundamentação desta decisão, devendo a comunicação possuir conteúdo exclusivamente informativo e respeitar integralmente a legislação municipal pertinente. 8. REMETAM-SE os autos à Secretaria do Departamento de Serventias Extrajudiciais DSE, para a adoção das providências necessárias, especialmente quanto à atualização do endereço da Serventia nos sistemas e cadastros desta Corregedoria Geral da Justiça, bem como à notificação do requerente para ciência e cumprimento desta decisão. 9. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 10. Cumpridas as determinações acima e inexistindo providências complementares a serem adotadas, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, em razão do exaurimento de sua finalidade, e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO o consequente arquivamento dos autos, com a devida baixa no sistema. 11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700521-37.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 2816 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição de Maceió e Tabelionato de Notas - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2026. 1. Trata-se de pedido formulado por PEDRO DIOGO PEIXOTO DANTAS e LUCIANA MARIA CALHEIROS MOREIRA, por meio do qual solicitam autorização para que a Magistrada NATHÁLYA ATAÍDE FERNANDES celebre o casamento das requerentes, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2026, às 19h30, na Av. Presidente Vargas, n.º 125, Serraria, Maceió/AL. 2. Após diligência promovida pela Secretaria Geral desta Corregedoria Geral da Justiça (fl. 7), constatou-se que a Juíza de Direito indicada possui ciência da cerimônia e manifestou expressamente sua anuência para a celebração do ato, conforme documento acostado à fl. 8. 3. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 4. Da análise dos autos, verifica-se que a indicada manifestou expressamente sua anuência à celebração do casamento, não se identificando, à luz dos elementos constantes do presente expediente, impedimento de ordem legal ou administrativa ao acolhimento da pretensão. Presentes, portanto, os pressupostos necessários, mostra-se pertinente o deferimento do pedido. 5. Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado e AUTORIZO a Magistrada NATHÁLYA ATAÍDE FERNANDES a celebrar o casamento de PEDRO DIOGO PEIXOTO DANTAS e LUCIANA MARIA CALHEIROS MOREIRA, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2026, às 19h30, na Av. Presidente Vargas, n.º 125, Serraria, Maceió/AL. 6. Cumpridas as providências decorrentes desta decisão e inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria Geral da Justiça, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, diante do exaurimento de sua finalidade e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO o arquivamento dos autos, com as baixas e anotações de estilo. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício para os fins pertinentes. 8. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 358/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Portaria nº 1304/2026, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA, mediante as regras do Edital nº 278/2026.

1. A realização da prova objetiva ocorrerá na data de 15 de setembro de 2026, às 9h (nove horas), na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, situada à Rua Cônego Machado 1061, Farol, CEP 57.051-160, Maceió –Alagoas.

1.1. A prova objetiva será composta de 20 questões, cada uma valendo 0,5 totalizando 10 pontos.

2. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena serão convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação.

2.1. O procedimento será realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, ou, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em data e horário a serem definidos em edital futuro;

2.2. O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa negra, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto;

3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS

Nome
Aline Cristiane Dias Farias
Ana Beatriz Barros Correia
Ana Lívia Eliziário Santos Silva
Artur Nascimento Da Silva
Carlos Dioggo Da Silva Rodrigues
Celine Ellen Dias Santos
Débora Maria Anselmo Paes
Déborah Dayelly Ferreira Timóteo
Déborah Oliveira Vasconcelos
Edilane Pereira Duarte
Gislaine Giovana Melo Da Silva
Helder Wanderley Silva Guimarães
Ianny Cordeiro
João Vitor Martili Da Silva
José Henrique Gomes Da Silva
Kaike Lins
Kaillany Raffaela Santos Da Silva
Vitória Larissa Da Silva Santos
Leonardo Guedes Da Silva
Luana Dos Santos
Marcia Cristina Da Silva
Maria Alice Lopes Da Silva
Maria Eduarda Mori Oliveira Cunha
Maria Elysangela Ribeiro Felix
Maria Rita Costa Da Silva
Natália Rocha Dos Santos
Taciane Maria De Lima Pereira
Thasiany Da Silva Santos
Viviane Araújo

PEDIDOS - AUTODECLARADOS NEGRO, PARDO OU INDÍGENA
NOME

Ana Lívia Eliziário Santos Silva
Artur Nascimento Da Silva
Maria Alice Lopes Da Silva

PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL – DEFERIDOS
Não houve inscritos.
PEDIDOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Não houve inscritos.

Maceió, 09 de setembro de 2026.

Nathálya Ataide Fernandes
Magistrada – Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL

Ana Paula Barros Ramos
Servidora

Mirian Ferreira Alves
Servidora

Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Servidor

EDITAL Nº 359/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre 10 de setembro de 2026 e 25 de setembro de 2026.

PENEDO

Ordem	Nome
8	Íngred Pereira De Almeida

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu "Convocação" > "Enviar Documentação" > "Baixar o modelo de declaração", preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema.